Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores de Cacaulândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 629, 2007, do Ministério das de 20 de novembro de autorização à Comunicações, que outorga Associação de Moradores de Cacaulândia para executar, por 10 (dez) anos, direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sem comunitária no Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA Presidente

